

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004607659

Objeto: Serviços técnicos de facilities para as unidades operadas pela Transpetro na Estação de Rio Pardo, no Estado de São Paulo.
Abertura das propostas em 26/06/2026 às 12h00.
Início da disputa em 26/06/2026 às 14h30.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronec.com.br.

GUSTAVO ALVES CASANOVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004610029

Objeto: Aquisição de Transformador de potência tipo seco
Abertura das propostas em 19/06/2026 às 17 horas.
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.petronec.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRAS LOGÍSTICA DE GÁS
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S.A

AVISO DE LICITAÇÃO 2205564

Objeto: GUARDA EXTERNA DE DOCUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEDE DA TBG.
Abertura da Proposta: 06/07/2026 às 16:59h
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <https://comprastbg.com.br>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 2205574

Objeto: ANODO FLEXÍVEL CONTÍNUO E ACESSÓRIOS
Abertura da Proposta: 25/06/2026 às 16:59h
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <https://comprastbg.com.br>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 2205577

Objeto: ALINHADOR DE EIXOS ROTALING TOUCH
Abertura da Proposta: 25/06/2026 às 16:59h
Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal <https://comprastbg.com.br>

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ministério das Mulheres

GABINETE DA MINISTRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 4/2026

Implantação de Cuidotecas nas Universidades Públicas Estaduais

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, com esteio na Lei nº 15.069/2024, Decreto nº 12.562/2025, Decreto nº 11.531/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Nota Técnica SEI nº 534/2026/MMULHERES, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à manifestação de interesse de Universidades Públicas Estaduais em celebrar convênio visando a implantação e execução por 12 meses de Cuidotecas em seus campi, no Âmbito do Plano Nacional de Cuidados - Brasil que Cuida.

O presente Chamamento será regido pela Lei nº 15.069/2024, Decreto nº 12.562/2025, Decreto nº 11.531/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024, Nota Técnica SEI nº 703/2026/MMULHERES (62010836) e demais normas aplicáveis.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade promover a manifestação de interesse das Universidades Públicas Estaduais na implantação e execução por 12 meses de Cuidotecas em seus campi, no âmbito do Plano Nacional de Cuidados - Brasil que Cuida.

1.2. O procedimento destina-se à seleção de Universidades Públicas Estaduais interessadas na celebração de convênio para implantação de Cuidotecas, mediante verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e aplicação de critérios objetivos de priorização estabelecidos neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a manifestação de interesse de Universidades Públicas Estaduais para celebração de convênio visando à implantação e execução de Cuidotecas por 12 meses.

2.2. As Cuidotecas integram o Plano Nacional de Cuidados - Brasil que Cuida, constituindo um serviço público, gratuito, seguro e acessível que visa ampliar a oferta de cuidados para crianças com e sem deficiência na faixa etária de 03 a 12 anos, promovendo condições de permanência para mulheres em atividades acadêmicas, profissionais e de qualificação no âmbito da instituição, especialmente no período noturno.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Cuidoteca é uma oferta pública que integra o Plano Nacional de Cuidados - Brasil que Cuida, a partir da lógica de corresponsabilidade social entre o Estado e a família, olhando, ao mesmo tempo, para quem cuida e quem requer cuidado. Sua implementação se fundamenta na Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidado - PNnC e no Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025, cujas normativas estão em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

3.2. Trata-se de um serviço público oferecido em ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado a acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, de 3 (três) a 12 (doze) anos de idade. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar. Objetiva garantir o cuidado como um direito das crianças, em um espaço seguro, acessível e protegido, enquanto as pessoas responsáveis pelo seu cuidado no âmbito familiar - que são principalmente mulheres - estudam ou trabalham; prevenir a exposição das crianças a riscos e violências; compartilhar o cuidado entre a família e o Estado; liberar o tempo para que realizem atividades educacionais, de qualificação profissional e laborais com tranquilidade; ampliar as possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho; reduzir a sobrecarga de cuidado e contribuir para a saúde mental de quem cuida.

3.3. A implementação das Cuidotecas amplia as possibilidades de oferta pública de cuidado para crianças com e sem deficiência, buscando apoiar as pessoas responsáveis por esses cuidados no âmbito familiar - majoritariamente realizado por mulheres - para que possam dar continuidade às suas trajetórias educacionais, profissionais ou de qualificação, com a tranquilidade de saber que seus filhos e filhas

estão em um ambiente seguro e acolhedor. Desta forma, considerando que o programa ainda não foi expandido para o público das Universidades Públicas Estaduais, faz-se necessário o presente chamamento.

3.4. A proposta fundamenta-se na Nota Técnica SEI nº 703/2026/MMULHERES (62010836).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

4.1. Poderão participar deste chamamento somente Universidades Públicas Estaduais que atuem na modalidade presencial.

4.2. Cada universidade poderá apresentar uma única proposta de Cuidoteca, localizada em um único campus.

5. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO

5.1. O Chamamento observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	12/06/2026
2	Período para envio das propostas no Transferegov.br	15/06/2026 a 15/09/2026
3	Análise documental e técnica das propostas	15/06/2026 a 31/12/2026
4	Formalização dos convênios	15/06/2026 a 31/12/2026

5.2. Os prazos previstos poderão ser alterados por ato da Administração Pública.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser cadastradas no sistema Transferegov.br por meio do preenchimento do Plano de Trabalho, conforme orientações constantes no programa 6500020260009.

6.2. A documentação referente aos requisitos para celebração deverá observar o disposto no Art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e Art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024.

6.3. O Plano de Trabalho deverá respeitar o modelo constante no Anexo II deste edital, contendo:

I - identificação e demonstração da capacidade técnica e operacional do proponente;

II - descrição completa do objeto, objetivos, e público-alvo;

III - identificação do campus e área de abrangência da Cuidoteca;

IV - justificativa e diagnóstico da demanda para implantação da Cuidoteca;

V - descrição do espaço físico da Cuidoteca;

VI - horário de funcionamento e capacidade de atendimento da Cuidoteca;

VII - descrição do cardápio da Cuidoteca;

VIII - descrição das atividades da Cuidoteca;

IX - descrição completa das metas e ações;

X - cronograma físico;

XI - monitoramento e Avaliação;

XII - plano de sustentabilidade financeira, técnica e operacional da Cuidoteca após os 12 meses;

XIII - plano de Aplicação Detalhado; E

XIV - plano de aplicação consolidado.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Todas as Universidades Públicas Estaduais habilitadas serão contempladas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Ministério das Mulheres.

7.2. Havendo número de propostas habilitadas superior à disponibilidade orçamentária, serão priorizadas as propostas conforme os seguintes critérios:

I - propostas localizadas em municípios com maior índice de vulnerabilidade social;

II - propostas localizadas em municípios com menor cobertura de equipamentos públicos de cuidado;

III - maior demanda com base no diagnóstico apresentado no plano de trabalho; e

IV - plano de sustentabilidade e articulação intra/intersetorial.

7.3. As propostas habilitadas não contempladas na seleção inicial comporão lista de espera, podendo ser convocadas em caso de desistência, inabilitação superveniente ou suplementação de créditos.

8. DO RESULTADO

8.1. As universidades cujas propostas forem habilitadas serão notificadas a apresentarem documentação complementar necessária à formalização do convênio.

8.2. Havendo número de propostas habilitadas superior à disponibilidade orçamentária, serão aplicados os critérios de priorização estabelecidos no item 7 desde edital.

8.3. A convocação de universidades em lista de espera observará o prazo de vigência deste chamamento público, não sendo admitida convocação após o encerramento de sua validade.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O valor máximo destinado a cada Universidade Pública Estadual será de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devendo a implementação da Cuidoteca observar as diretrizes técnicas, parâmetros de execução e valores de referência constantes nos Anexos deste Edital.

9.2. As despesas decorrentes dos convênios celebrados no âmbito deste Chamamento Público correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa 5663;

II - Ação orçamentária: 21GG.

9.3. Considerando que a implantação da Cuidoteca envolve a aquisição de bens e serviços comuns, os Termos de Referências das Licitações devem ser apresentados antes da liberação dos recursos.

9.4. O repasse dos recursos observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério das Mulheres.

10. DA CONTRAPARTIDA E SUSTENTABILIDADE DA CUIDOTECA

10.1. As Universidades Públicas Estaduais participantes deverão apresentar contrapartida institucional não financeira, mediante disponibilização de espaço físico, infraestrutura operacional, mobiliário, equipe de apoio ou outros meios necessários à implantação da Cuidoteca.

10.2. A sustentabilidade, manutenção e continuidade do funcionamento das Cuidotecas, após os 12 meses de execução financiados pelo Ministério das Mulheres, serão de responsabilidade das Universidades Públicas Estaduais participantes.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O presente chamamento público possui vigência até o final do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, observada a legislação aplicável e o interesse da Administração Pública.

11.2. Os convênios celebrados no âmbito deste Chamamento Público terão vigência de até 15 (quinze) meses, contemplando um período de planejamento das contratações de até 03 meses e um período de execução das atividades da Cuidoteca de 12 meses, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo, observada a legislação aplicável e o interesse da Administração Pública.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedada a utilização dos recursos para:

I - taxa de administração, de gerência ou similar;

II - itens que tenham finalidade diversa à necessária execução do objeto;

III - publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

IV - pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;



V - pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

VI - transferências para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

VII - outras vedações de aplicação dos recursos federais definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal.

13. DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS

13.1. São condições essenciais para a celebração dos convênios:

I - cadastro do proponente atualizado no Transferegov.br;

II - aprovação do plano de trabalho;

III - apresentação dos documentos de que trata o item 6;

IV - comprovação da disponibilidade de contrapartida institucional não financeira do conveniente;

V - plano de sustentabilidade financeira, técnica e operacional da Cuidoteca após os 12 meses;

VI - checklist de formalização de convênios da Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse do Ministério das Mulheres (CGIR/MMulheres), conforme anexo IV deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Chamamento Público não gera direito adquirido à celebração do convênio, que fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério das Mulheres, observadas as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, os limites de movimentação e empenho e as demais normas aplicáveis.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados (SENAEC).

14.3. Integram este Edital:

I - Nota Técnica SEI nº 703/2026/MMULHERES SEI nº 62010836;

II - Modelo de Plano de Trabalho SEI nº 61983979; e

III - Diretrizes para implementação de Cuidotecas do Ministério das Mulheres SEI nº 62019093.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES
Ministra de Estado das Mulheres

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 41/2026

Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Xingó, no município de Paulo Afonso, estado da Bahia.

Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz.

Cessionária: Bruna Rafaela *** Feitosa, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº ***.310.335-**. Processo de Cessão: 00350.013797/2025-00.

Área Aquícola: nº 4425.

Data da Assinatura: 09/06/2026.

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046 RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 46/2026

Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), no município de Petrolândia, estado de Pernambuco.

Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz.

Cessionário: Zacarias *** Nascimento, inscrito no CPF sob o nº ***.761.284-**. Processo de Cessão: 00350.007637/2025-13.

Área Aquícola: nº 4392.

Data da Assinatura: 09/06/2026.

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 43/2026

Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE São Simão, no município de Inaciolândia, estado de Goiás. Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz.

Cessionária: Piscicultura Encontro das Águas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.144.833/0001-61.Processo de Cessão: 00350.013039/2023-11.Área Aquícola: nº 4229.Data da Assinatura: 09/06/2026. Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 40/2026

Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Xingó, no município de Paulo Afonso, estado da Bahia. Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz.Cessionária: Juliana *** Feitosa, inscrita no CPF sob o nº ***.999.735-**. Processo de Cessão: 00350.013672/2025-71.

Área Aquícola: nº 4424. Data da Assinatura: 09/06/2026. Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 38/2026

Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Rosana, no município de Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo.

Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz.

Cessionário: Maycon Fernando Giacomini, inscrito no CPF sob o nº ***.491.178-**. Processo de Cessão: 00350.039921/2024-78.

Área Aquícola: nº 4270.

Data da Assinatura: 09/06/2026.

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 48/2026 Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Apolônio Sales (Moxotó), no município de Jatobá, estado de Pernambuco. Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz. Cessionário: Rodolfo Luiz do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº ***.685.724-**. Processo de Cessão: 00367.002384/2015-31. Área Aquícola: nº 3298. Data da Assinatura: 09/06/2026. Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 47/2026 Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura. Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Boa Esperança, no município de Porto Alegre do Piauí, estado do Piauí. Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz. Cessionária: Piscicultura Bom Jesus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.497.948/0001-16. Processo de Cessão: 21000.002914/2020-37. Área Aquícola: nº 3785. Data da Assinatura: 09/06/2026. Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 45/2026

Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), no município de Glória, estado da Bahia.

Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz.

Cessionária: Aquicultura da Fonte LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.423/0001-25. Processo de Cessão: 52805.100001/2018-29.

Área Aquícola: nº 3604.

Data da Assinatura: 09/06/2026.

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 44/2026

Espécie: Contrato de interesse econômico de cessão de uso de águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Objeto: Cessão de uso do imóvel localizado no reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica), no município de Glória, estado da Bahia.

Cedente: União, por meio do Ministério da Pesca e Aquicultura, neste ato representado pelo Ministro Rivetla Edipo Araujo Cruz.

Cessionária: Valefish Industria e Comercio de Pescados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.996.611/0004-04.

Processo de Cessão: 52805.100095/2017-55.

Área Aquícola: nº 3597.

Data da Assinatura: 09/06/2026.

Vigência: de 09/06/2026 a 09/06/2046. RIVETLA EDIPO ARAUJO CRUZ

Ministério do Planejamento e Orçamento

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 1/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IBGE

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pela Ministra de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento Substituto, por meio da Portaria Conjunta MGI/MPO nº 90, de 02 de dezembro de 2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para atuação nas atividades do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola. O processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS FUNÇÕES:

1.1. Função: Agente Censitário Administrativo - ACA.

1.2. Total de Vagas: 1.110.

1.3. Remuneração: R\$ 2.128,00.

1.4. Função: Agente Censitário de Informática - ACI.

1.5. Total de Vagas: 1.089.

1.6. Remuneração: R\$ 2.128,00.

1.7. Função: Agente Operacional Regional - AOR.

1.8. Total de Vagas: 948.

1.9. Remuneração: R\$ 4.008,00.

1.10. Função: Agente Censitário Regional - ACR.

1.11. Total de Vagas: 948.

1.12. Remuneração: R\$ 3.858,00.

1.13. Função: Agente Censitário Supervisor - ACS.

1.14. Total de Vagas: 4.143.

1.15. Remuneração: R\$ 3.480,00.

1.16. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460/92, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e o Decreto nº 3.887/2001, e a Portaria MGI nº 2.756/2026, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36/2001, ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546/2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, a Férias proporcionais e ao3º salário proporcional.

1.17. A previsão de duração do contrato é de até 12 meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 48 meses, conforme inciso III do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.18. As atribuições das funções são:

Agente Censitário Administrativo (ACA): Pesquisar, conferir, apurar e registrar dados administrativos; protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materiais; recepcionar e atender colaboradores do IBGE e o público; elaborar e transcrever textos/planilhas em microcomputador; proceder à entrada de dados e emitir relatórios em sistemas informatizados; transcrever e transmitir dados em microcomputador e dispositivo móvel de coleta, conforme orientações; utilizar computadores em rotinas de trabalho; acompanhar e verificar contratos de Recenseadores, ACR, ACS e demais servidores com funções censitárias; registrar e atualizar dados e documentação do pessoal contratado, mantendo-os organizados e completos; controlar e acompanhar renovações contratuais dentro dos prazos definidos; atuar nos processos de aquisições e pagamentos; executar tarefas nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentárias e financeiras; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle de equipamentos eletrônicos e acessórios (uso próprio e da equipe), assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado; ter pleno conhecimento das instruções e conceitos dos manuais técnicos, administrativos e operacionais, aplicando-os corretamente; apoiar ações de disseminação de informações e de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Realizar

